



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 184

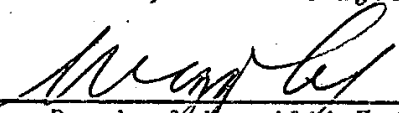
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$48.132,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com o pedregulhamento de estradas municipais.

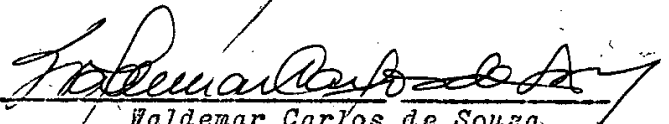
Artigo 2º- O presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário a ser entregue a esta Prefeitura pelo D.E.R. (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem) na importância de Cr\$48.132,00 destinado às finalidades constantes do artigo anterior e desta maneira, o crédito referido é aberto por antecipação de recebimento, visando a oportuna aplicação da importância, relativamente à época de execução dos serviços. (acordo de 11-7-1953.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de Agosto de 1953.



Paschaal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-